

INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.112.529/0001-46. Objeto: Assinatura bial da plataforma Jusbrasil. Valor: 14.241,60 (quatorze mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.126.0145.6282, Natureza da Despesa nº 33.90.40 e Fonte de Recurso nº 1.704.02. Processo Administrativo: 9900166632/2025.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN DESPACHO DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 335/2025- O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias:

Considerando que compete ao ordenador de despesas controlar, fiscalizar e gerir a execução das despesas, bem como autorizar a realização de despesas somente com empenho prévio emitido e assinado;

Considerando a necessidade de se otimizar os atos de ordenação de despesas;

Considerando a necessidade de se otimizar a gestão das horas extraordinárias exercidas pelos empregados da Companhia.

Art. 1º – Fica delegada competência à Diretoria Financeira (DPFI), para a prática dos atos de ordenação de despesas na qualidade de ordenador de despesa adicional da CLIN para:

I - Autorizar:

a) o empenho de despesa;

b) a autorização de pagamento;

c) a liquidação de despesa;

d) a emissão de nota de liquidação, assiná-la digitalmente, no prazo legal, e encaminhar, com no mínimo cinco dias úteis antes do vencimento da obrigação;

e) o processo para inscrição tempestiva da Ordem de Pagamento no Sistema, observada a disponibilidade financeira;

II - Autorizar e assinar:

a) atos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitações

b) termo de apostilamento referente à alteração de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido dos contratos celebrados;

Art. 2º - Fica delegada a competência para os titulares das Diretorias Operacionais 1, 2 e 3 (DOP1, DOP2 e DOP3), a gestão das horas extraordinárias desempenhadas pelos funcionários lotados nos setores vinculados às respectivas diretorias operacionais.

Parágrafo único - A presente delegação aos respectivos diretores operacionais consiste na análise da pertinência de sua concessão, frente às demandas da Companhia, planejamento, autorização, validação e controle das horas extraordinárias concedidas aos funcionários a eles subordinados, atribuindo-lhes responsabilidade funcional pelo respectivo ato concessório, visando à obtenção de um maior controle operacional e eficiência da gestão.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION

ATO DA CLP

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 90014/2025

Proc. 9900042627/2023

OBJETO: A Contratação de empresa especializada para a reforma da Praça Lago do Sol, bairro Ilha da Conceição, Niterói – RJ; **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 19 (dezenove) de agosto de 2025 às 11h (onze), no site <http://www.comprasnet.gov.br/>; **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão; **EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através do site: www.ion.niteroi.rj.gov.br

ATO DA CLP

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 90015/2025

Proc. 9900026671/2023

OBJETO: A Contratação de empresa especializada para a reforma da cobertura do prédio principal da Cidade da Ordem (SEOP), bairro Barreto, Niterói - RJ. **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 21 (vinte e um) de agosto de 2025 às 11h (onze), no site <http://www.comprasnet.gov.br/>; **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão; **EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através do site: www.ion.niteroi.rj.gov.br ,

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 03 ao Contrato 83/2024. **PARTE:** ION e RIVALL ENGENHARIA LTDA **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa, do Contrato nº 83/2024. O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: Itens Acrescidos: R\$ 662.096,87 (seiscentos e sessenta e dois mil noventa e seis reais e oitenta e sete centavos), que corresponde 3,94% do contrato, Itens Novos: R\$ 338.817,60 (trezentos e trinta e oito mil oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos), que corresponde à 2,01% do contrato, Itens Reduzidos: R\$ 64.106,52 (sessenta e quatro mil cento e seis reais e cinquenta e dois centavos), que corresponde à 0,381% do contrato, Itens Excluídos: R\$ 936.807,95 (novecentos e trinta e seis mil, oitocentos e sete reais e noventa e cinco centavos), que corresponde à (5,569%), não havendo acréscimo ou decréscimo no valor contratual, conforme solicitação contida no processo nº 9900150746/2025. **FUNDAMENTO:** artigos 81, I e II, parágrafo primeiro, parte final da Lei Federal nº 13.303/2016. **DATA:** 28/07/2025 – Presidente da ION.